



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.688, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.637, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da lei nº 2.637, de 19 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de **RUA ELIZEU ALVES DE LAVOR** a via pública compreendida da **CE 060**, no sentido oeste com extensão de **243m**, na **Vila Cajazeiras**, município de **Iguatu-Ceará**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de junho de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal